

## **RESOLUÇÃO Nº126/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em assembleia do COSEMS-ES, realizada em 05/11/2020, foi pactuada a homologação das Resoluções das Comissões Intergestores Regionais – CIR.

Considerando a importância de regularizar os processos de trabalhos, de forma que fiquem claros para todos os envolvidos, não havendo problemas caso as pessoas envolvidas precisem se afastar do desenvolvimento desta atividade por qualquer motivo;

Considerando que estamos vislumbrando melhorar os processos de trabalho e ampliar o rol de insumos estratégicos distribuídos pela Regional, trazendo as medicações de agravos como Toxoplasmose, Tuberculose, Hanseníase entre outros para serem distribuídos pelas referências técnicas regionais;

Considerando que o fluxo já ocorre dessa forma no Núcleo de Vigilância em Saúde, seguindo as orientações do Ministério da Saúde para distribuição dos medicamentos estratégicos;

Considerando que não há pactuação que registre a realização desse fluxo, apesar do mesmo ser executado de forma sistemática a bastante tempo;

Considerando o Decreto nº 1407-S, de 09 de novembro de 2020, que designa LUIZ CARLOS REBLIN, para responder pelo de Secretário Estadual de Saúde, no período de 10 a 24 de novembro 2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.011/2020 – CIR Metropolitana, que aprova o fluxo de distribuição dos Medicamentos e Insumos do Núcleo de Vigilância em Saúde da Regional Metropolitana.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de novembro de 2020.



**LUIZ CARLOS REBLIN**

Secretário de Estado da Saúde - respondendo